

PORTARIA Nº 009/2019

DE 27 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o reajuste salarial para os servidores do Conselho Regional de Economia - 16ª Região/SE.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 16ª Região/SE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13/08/51, Decreto nº 31.794, de 17/11/52, Lei nº 6.537, de 19/06/78, e Regimento Interno do CORECON/SE,

CONSIDERANDO o requerimento dos empregados, no qual solicitam reajuste salarial e outros pleitos;

CONSIDERANDO que o CORECON/SE tem disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO ainda as deliberações do Plenário em sua 3ª Sessão Extraordinária realizada em 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste salarial, no percentual de 3,75 % (três virgula setenta e cinco por cento), com base no IPCA de 12 meses, período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Todas as tabelas constantes no PCS devem ser corrigidas com esse percentual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

Econ. EDUARDO ALVES BASTOS
Presidente



Rua Duque de Caxias, 398-Bairro São José - Fone: (79) 3214-1883
CEP: 49015-320 - Aracaju-SE - CNPJ 13.128.152/0001-16
E-mail: gerenciaexecutiva@corecon-se.org.br

ANEXO I

PORTARIA Nº 009/2019

DE 27 DE MARÇO DE 2019

TABELA COM OS SALÁRIOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO	SALÁRIO BASE	VANTAGEM PESSOAL (R\$)	GRATIFICA- ÇÃO	TOTAL (R\$)
Artemisa Ribeiro Batista	PAE	PLENO	P/45	2.897,71	51,44	338,76	3.287,91
Robério do Nascimento Bernardo	PAE	PLENO	P/37	2.093,36	49,55	224,19	2.367,10
TOTAL				4.991,07	100,99	562,95	5.655,01

(*) Gratificação pela função de Gerente Executiva.

(*) Gratificação pelo Serviço de Apoio.